



EDITAL DO 27.º PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FUMEC

O Magnífico Reitor da Universidade FUMEC leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente Edital, as normas para seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, reconhecido pelo Decreto Estadual de 16 de março de 2006 e recomendado pela CAPES, em 14 de julho de 2006, de acordo com o Ofício n.º 509-04/CTC/CAPES.

1. DO CURSO

O curso, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, destina-se a portadores de diploma de bacharelado, licenciatura plena ou superior de tecnologia, reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: Gestão Estratégica de Organizações.

Linhas de pesquisa:

- a) - Estratégia e Tecnologias em Marketing e
- b) - Estratégia em Organizações e Comportamento Organizacional.

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas, para início no segundo semestre de 2018.





4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: **16/05/2018 (dezesesseis de maio de dois mil e dezoito) a 13/06/2018 (treze de junho de dois mil e dezoito)**, ou enquanto houver vagas, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Mestrado em Administração. Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado de Pós-Graduação, poderá ocorrer seleção ao longo do ano de 2018, em regime de fluxo.

4.2. Local: Secretaria *Stricto Sensu* da Universidade FUMEC, localizada na Avenida Afonso Pena, n.º 3.880, 1º andar, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte – MG, CEP 30130-009, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h (nove horas) às 21h (vinte e uma horas).

4.3. Taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os candidatos que apresentarem certificado/comprovante de inscrição no Teste ANPAD (desde que realizado a partir de fevereiro de 2015), ou R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para aqueles que optarem por se submeter às provas que serão realizadas na FUMEC, conforme especificado no **item 5** deste Edital.

4.4. Em ambos os casos, a taxa de inscrição deverá ser paga por meio de boleto bancário impresso. Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de desistência ou ausência, a qual será revertida exclusivamente para os gastos inerentes à realização do presente certame.

4.5. Documentação exigida: a inscrição para o Processo Seletivo somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.5.1. Formulário de inscrição, disponível no *site* do Curso de Mestrado em Administração, devidamente impresso e preenchido, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://ppg.fumec.br/administracao/processo-seletivo/mestrado/>





4.5.1.1. Indicação de tema ou ideia de pesquisa a ser desenvolvido, na linha de pesquisa escolhida pelo candidato:

- i. Estratégia e Tecnologias em Marketing ou
- ii. Estratégia em Organizações e Comportamento Organizacional.

4.5.1.2. As linhas de pesquisa e as informações dos docentes poderão ser verificadas no *site* do curso de Mestrado Acadêmico em Administração <http://ppg.fumec.br/administracao/pagina-exemplo/linhas-de-pesquisa/>

4.5.1.3. Neste mesmo formulário deverão ser preenchidos os campos referentes a:

- i. Cursos de Pós-Graduação porventura realizados;
- ii. Disciplinas isoladas cursadas ou em curso no Programa;
- iii. Produção científica;
- iv. Experiências profissionais, gerenciais e/ou relacionadas a docência, produção científica e pesquisa, consideradas mais significativas.

4.5.2. 01 (uma) foto 3 x 4 (recente).

4.5.3. Comprovante de pagamento da taxa da inscrição, cujo boleto pode ser obtido por meio do seguinte endereço eletrônico:

<http://ppg.fumec.br/administracao/processo-seletivo/mestrado/>

4.5.4. Diploma de curso superior, em nível de bacharelado, licenciatura plena ou de graduação tecnológica, reconhecidos pelo MEC, em quaisquer áreas do conhecimento, ou documento atestando que o candidato vai colar grau até o final do semestre corrente, ou que ele se formou e está aguardando a expedição do diploma.





4.5.4.1. No caso da apresentação de documento atestando que o candidato irá colar grau até o final do corrente semestre ou que se formou e está aguardando a expedição do diploma, **fica expressamente definido que a não apresentação do respectivo diploma, dentro do prazo estipulado pela Universidade em documento próprio, implica a imediata reprovação do candidato no presente certame, rescindindo, de pleno direito, qualquer contrato de prestação de serviços entabulado entre as partes referente ao objeto deste Processo Seletivo, bem como elidindo a possibilidade de restituição de valores pagos a título de inscrição e referentes à prestação de serviços já realizada.**

4.5.5. *Curriculum vitae* ou *Lattes*.

4.5.6. Fotocópia do Histórico Escolar da Graduação.

4.5.7. Certificado ou Resultado do TESTE ANPAD (desde que realizado a partir de fevereiro de 2015), ou comprovante de inscrição no Teste ANPAD, Edição de junho de 2018 (<http://www.anpad.org.br/teste.php>) – necessário somente para aqueles que optarem pela realização deste Teste.

4.6. A documentação exigida para inscrição, nos termos deste Edital, poderá ser enviada pelos Correios e, neste caso, a postagem deverá ser feita por *Sedex*, até o **dia 06/06/2018 (seis de junho de dois mil e dezoito)**, para o endereço descrito no **item 4.2.** deste Edital, valendo, como comprovação de cumprimento do prazo de inscrição, a data da postagem.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo é constituído de duas etapas, a saber:

5.1.1. Na Primeira Etapa, a ser realizada no dia **17/06/2018 (dezesete de junho de dois mil e dezoito) domingo**, serão aplicadas as seguintes provas, todas de caráter eliminatório:





- i. Redação - 100 (cem) pontos;
- ii. Interpretação de Texto em Inglês - 50 (cinquenta) pontos;
- iii. Raciocínio Lógico - 50 (cinquenta) pontos.

5.1.2. Os candidatos que apresentarem o resultado do Teste ANPAD Nacional, realizado a partir de **fevereiro de 2015**, ou comprovante de inscrição no Teste ANPAD, Edição de junho de 2018, somente se submeterão à prova de redação, conforme item **5.1.1.**, inciso “i”, deste Edital.

5.1.3. A prova de Redação, obrigatória para todos os candidatos, será realizada no dia **17/06/2018 (dezesete de junho de 2018), domingo**, a partir das 8h (oito horas) e terá a duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos).

5.1.3.1. A prova de Redação será realizada na Avenida Afonso Pena, n.º 3.880, 1º andar, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte – MG.

5.1.3.2. Os candidatos deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira de Identidade e Comprovante de Inscrição (emitido pela Secretaria do Curso).

5.1.4. As provas de língua estrangeira (Interpretação de Texto em Inglês) e de Raciocínio Lógico, valendo 50 (cinquenta) pontos cada uma e com duração total de 2h (duas horas), serão realizadas no mesmo dia e local, 30 (trinta) minutos após o término da prova de Redação, ou seja, a partir das 10h (dez horas), com término previsto para as 12h (doze horas).

5.1.5. Os candidatos serão classificados (aprovados no limite das vagas) em ordem decrescente, **considerando o somatório das notas obtidas nas provas da Primeira Etapa**, sendo a nota obtida no Teste ANPAD convertida para a base de 100 (cem) pontos, no caso do candidato que optar por apresentar o seu certificado/resultado neste Teste.





5.1.6. O resultado da Primeira Etapa será divulgado no *site* <http://ppg.fumec.br/administracao/processo-seletivo/mestrado/> e afixado na Secretaria do Programa, a partir das 16h (dezesesseis horas) do dia **22/06/2018 (vinte e dois de junho de dois mil e dezoito)**, na Avenida Afonso Pena, n.º 3.880, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte - MG.

5.2. A Segunda Etapa consistirá em avaliação dos candidatos que foram aprovados na Primeira Etapa, observados os seguintes procedimentos e critérios que, juntos, resultarão em escore de até 100 (cem) pontos:

- i. Entrevista;
- ii. Avaliação do *Curriculum vitae*;
- iii. Avaliação do tema/ideia de pesquisa (informados no formulário de inscrição).

5.2.1. Serão considerados os seguintes critérios de pontuação no que se refere à entrevista, à avaliação do *Curriculum vitae* e à avaliação do tema/ideia proposto:

- i. Estar cursando e/ou ter cursado (com aprovação) disciplinas isoladas no Programa de Doutorado e Mestrado em Administração da FACE/FUMEC, atribuindo-se **até** 04 (quatro) pontos por disciplina, limitado ao total de 06 (seis) disciplinas. A pontuação máxima neste quesito, mesmo para aqueles que apresentem 06 (seis) disciplinas, será de 20 (vinte) pontos. Para fins de avaliação deste inciso, os entrevistadores podem utilizar as informações sobre o desempenho e avaliações obtidas pelo aluno de disciplina isolada para atribuir-lhe pontuação nesse quesito;
- ii. Cursos de Graduação e Pós-Graduação realizados - 20 (vinte) pontos;
- iii. Experiência gerencial, profissional e/ou em docência, produção científica e pesquisa - 30 (trinta) pontos;





iv. Pertinência e relevância do tema de investigação e sua compatibilidade com as linhas de pesquisa estabelecidas e interesse em atividades de pesquisa - 30 (trinta) pontos.

5.2.2. As entrevistas acontecerão nos dias **26 e 27/06/2018 (vinte e seis e vinte e sete de junho de dois mil e dezoito)**, terça-feira e quarta-feira, na Avenida Afonso Pena, n.º 3.880, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte – MG, conforme a lista dos candidatos aprovados para a Segunda Etapa, elaborada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

5.2.2.1. Da lista dos candidatos aprovados para a Segunda Etapa constará a data e o horário nos quais o candidato deverá comparecer para a realização da entrevista acima descrita.

5.2.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer para a entrevista, na data e horário estabelecidos.

5.2.4. São considerados classificados os candidatos **aprovados, consoante soma dos pontos obtidos nas seguintes avaliações:**

- i. Prova de redação - 100 (cem) pontos;
- ii. Resultado do Teste ANPAD, convertido para a base de 100 (cem) pontos, ou somatório dos pontos obtidos nas provas de Interpretação de Texto em Inglês e de Raciocínio Lógico, 100 (cem) pontos, realizadas na Primeira Etapa;
- iii. Entrevista, *Curriculum vitae* e tema/ideia de investigação - 100 (cem) pontos.

5.2.5. Em caso de empate, a preferência será por aquele que tiver cursado o maior número de disciplinas isoladas no curso objeto deste Edital.





5.3. O candidato que discordar da pontuação que lhe foi atribuída nas avaliações realizadas poderá interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da divulgação do resultado de cada etapa.

5.3.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos por escrito e dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, realizará o seu julgamento, cujo resultado, devidamente fundamentado, será disponibilizado ao candidato na secretaria do Curso, para análise e obtenção de cópia.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do Processo Seletivo e a convocação para a matrícula serão divulgados oficialmente, pela Secretaria do Programa, no dia **29/06/2018 (vinte e nove de junho de dois mil e dezoito)**, a partir das 16h (dezesseis horas).

6.2. Para efeito de divulgação do resultado final, serão listados, em ordem alfabética, os candidatos classificados consoante critérios estabelecidos no **item 5.2.4** deste Edital.

6.3. Os resultados das etapas do Processo Seletivo serão divulgados no *site*: <http://ppg.fumec.br/administracao/processo-seletivo/mestrado/> e afixados na Secretaria do Programa.

6.4. Os resultados, assim como notas e conceitos obtidos pelos candidatos no Processo Seletivo, em nenhuma hipótese, serão divulgados por outros meios.

6.5. O Programa poderá divulgar a relação dos candidatos excedentes (aprovados e não classificados), em ordem decrescente do somatório dos pontos, que poderão ser convocados para matrícula, caso surjam vagas até a data de início do curso.

6.6. Em caso de empate, a preferência será por aquele que tiver aprovação no maior número de disciplinas isoladas no curso objeto deste Edital.





7. DA MATRÍCULA

7.1. Data das matrículas: **03 e 04/07/2018 (três e quatro de julho de dois mil e dezoito)**, de 9h (nove horas) às 19h (dezenove horas), na Secretaria do Curso de Mestrado em Administração e na Tesouraria da Faculdade de Ciências Empresariais - FACE/FUMEC.

7.2. A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- i. Requerimento de Matrícula (disponível na Secretaria do Programa), devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- ii. Comprovante de Pagamento da Matrícula (disponível na Tesouraria da FACE/FUMEC, quando da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais);
- iii. Cópia da Carteira de Identidade ou de documento que a substitua legalmente;
- iv. Cópia do CPF/MF;
- v. Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- vi. Cópia do Título de Eleitor, no caso de candidato brasileiro;
- vii. Documento comprobatório de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino e de nacionalidade brasileira;
- viii. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão da Graduação, salvo hipótese prevista no **item 4.5.4.1.** deste Edital;
- ix. No caso de candidatos estrangeiros, serão exigidos os documentos regulamentados pela legislação específica.

7.3. O candidato classificado no Processo de Seletivo, que não proceder à respectiva matrícula nas datas indicadas, será considerado desistente. Para a sua vaga, será facultado ao Programa convocar o candidato excedente, de acordo com os critérios





expostos no **item 6.5.**, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários indicados pela Secretaria do Programa.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. As aulas do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração terão início em **agosto de 2018**, conforme calendário que será entregue na matrícula do aluno ou divulgado no *site* do Programa de Doutorado e Mestrado em Administração da Universidade FUMEC (<http://ppg.fumec.br/administracao/informacoes-academicas/calendario-academico/>), na sede do Mestrado, localizada na Avenida Afonso Pena, n.º 3.880, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte - MG. A FACE/FUMEC SE RESERVA O DIREITO DE NÃO OFERECER O CURSO CASO O NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS SEJA INFERIOR A 15 (QUINZE).

9. DO HORÁRIO, DIAS/SEMANA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

9.1. O curso possui flexibilidade na oferta de disciplinas optativas durante a semana, em períodos diurnos e noturnos. As aulas das disciplinas obrigatórias ocorrem nas segundas-feiras e quartas-feiras, das 19h (dezenove horas) às 22h30 (vinte e duas horas e trinta minutos).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pelo Colegiado do Programa, orientará e fiscalizará sua execução.

10.2. A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

10.3. Os documentos dos candidatos que não forem selecionados ficarão à sua disposição na Secretaria do Programa, de onde poderão ser retirados pelo próprio candidato ou mediante procuração simples, em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, das 9h (nove horas) às 21h (vinte e uma horas), no período de **1º/08/2018 a 31/08/2018 (primeiro de**





agosto a trinta e um de agosto de dois mil e dezoito). Após este período, os documentos serão incinerados.

10.4. A impugnação a este Edital somente poderá ser realizada no período de 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação, por escrito e de maneira fundamentada, dirigida ao Reitor da Universidade que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, proferirá decisão, da qual não caberá qualquer espécie de Recurso Administrativo.

10.5. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão encaminhados à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do Programa, em até 10 (dez) dias corridos da divulgação final dos resultados.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2018.



Prof. Guilherme Guazzi Rodrigues
Reitor em Exercício da Universidade FUMEC

